



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 084/2015

09/10/2015

AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com amparo no Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Artigo 214 da Lei nº. 030/2004, de 17/07/2004 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul-PR),

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado **PONTO FACULTATIVO** aos Servidores Públicos Municipais no dia 30 de outubro de 2015.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro, consagrado aos servidores públicos pela Lei nº. 030/2004 o expediente de trabalho deverá ser normal.

Art. 2º. Os funcionários dos quadros da Saúde Pública, Coleta de Lixo Urbano e Guarda Municipal cumprirão expediente normal, sendo posteriormente contemplados pela Lei Municipal 027/2013 (Licença de Compensação), exceção dos funcionários municipais a serviço do Corpo de Bombeiros que atenderão a escala de serviço da própria corporação.

Art. 3º. Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário ou Diretor do Departamento ao qual o funcionário(a) estiver subordinado(a).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de outubro de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA